



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

## SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISMAM



### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0)

Nº 028/2020

O corpo técnico e jurídico do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM, no uso de suas atribuições, com base na Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, DECLARA, por requerimento da interessada, que IVONILDE DE ALMEIDA SILVA, CPF nº 068.973.996-63, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o nº 46641/2020, para o licenciamento ambiental do empreendimento IVONILDE DE ALMEIDA SILVA 06897399663, CNPJ nº 36.005.918/0001-70, o qual, segundo informação da requerente, desenvolve a atividade de LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, MARMITEIRO INDEPENDENTE, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, localizado no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais. Esta atividade não é listada na DN COPAM 219/2018 e, portanto, o empreendimento não é passível de licenciamento ambiental pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Diante dos documentos apresentados e pelas constatações da equipe técnica, o SISMAM declara a viabilidade ambiental do empreendimento e confere DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0) ao empreendimento IVONILDE DE ALMEIDA SILVA 06897399663, Processo Ambiental nº. 46641/2020.

Declara ainda que esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A referida Declaração terá validade de 05 (cinco) anos na forma do Art. 12, V do Decreto Municipal nº 096/2019, com vencimento em 06 de fevereiro de 2025.

SÃO GOTARDO-MG, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO  
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SISMAM